

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Substituição de telhas, forro e fiação em virtude do evento climático do dia 21/03/2024. A remoção e descarte dos resíduos deverá ser executado dentro dos preceitos legais.

2. JUSTIFICATIVA

A reforma é necessária para qualificar o ambiente escolar em benefício do aluno que terá a possibilidade de usar novamente a biblioteca que atualmente está interditada devido as condições de uso do local que foram afetadas com a queda de uma árvore em cima do telhado.

Para isso, será necessário realizar a contratação dos serviços indicado no item 1 deste Termo de Referência.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Serviços serão realizados no prédio da Biblioteca do Colégio Estadual Modelo, localizado na Av. Nelson Lucchese, 313 – Bairro Modelo – Ijuí/RS. CEP 987000-000 – FONE: (55) 3308-1376

E_mail: modelo36cre@educar.rs.gov.br

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados em horário de expediente ou a combinar previamente com a direção escolar.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Este Termo de Referência diz respeito à demolição de cobertura com telhas fibrocimento, estrutura de madeira e forro tipo pacote para substituição da cobertura com telha fibrocimento de 8mm, cumeeira para telha fibrocimento, estrutura de madeira e forro tipo pacote 50x250. Os serviços e quantitativos a serem executados estão descritos abaixo:

Demolição de cobertura com telhas fibrocimento = 140 m²

Demolição estrutura de madeira de telhado = 50 m²

Demolição de forro tipo pacote = 10m²

Cobertura com telha fibrocimento 8mm = 140m²

Cumeeira para telha fibrocimento = 10,80 m

Estrutura de madeira = 50,00 m²

Forro tipo pacote 50x250 c/ perfil de aço = 10,00m²

Fio isolado 2,5 mm² (12AWG) = 100,00 m

Eletroduto PVC rígido roscavel 1” (25mm) = 10,00m

Limpeza permanente da obra = 100,00 m²

OBSERVAÇÕES:

Todas as telhas e cumeeiras de fibrocimento, fixação da estrutura do telhado, deverão ser instalados com perfeito acabamento e nivelamento, sem ondulações, saliências ou resíduos. Não serão aceitos quaisquer elementos da estrutura de madeira tipo pinus.

Durante a realização dos serviços, a executante deverá providenciar o cobrimento da cobertura desnuda quando do encerramento dos ofícios do dia, providenciando a proteção adequada da estrutura.

As telhas antigas removidas devem ser colocadas à disposição da escola, armazenadas em local definido pela direção da Escola.

Fica por responsabilidade da CONTRATADA o isolamento das áreas necessárias à execução da obra, a segurança e integridade física e moral dos usuários da edificação, sendo que qualquer evento deverá ser informado à Escola.

Deverá ser feito o reestabelecimento da fiação da rede de iluminação atingida no Colégio Estadual Modelo.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, com prazo de execução de 30 (trinta) dias.

Entrega dos serviços executados se dará com o acompanhamento do responsável técnico da CROP quando solicitado e fiscalização pela direção da Escola.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

As informações relevantes complementares poderão ser obtidas em visita à Colégio Estadual Modelo.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

Planilha orçamentária elaborada pela 14ª CROP consta na página 09 deste processo.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Manter durante a execução dos serviços, no mínimo, um engenheiro agrônomo ou Florestal ou biólogo e um técnico de segurança do trabalho;

9.2 A execução do serviço deverá ser realizada de acordo com a ABNT NBR 16.246-1:2013 - Florestas urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas, observando o correto isolamento da área durante a execução do trabalho onde o serviço será realizado bem como cumprir a legislação vigente Municipal, Estadual e Federal, relativa ao Meio Ambiente, e quaisquer outras Normas Técnicas pertinentes;

9.3 Solicitar a Autorização Especial de Poda Vegetal (AEPV) através da elaboração de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme LC 757/2015, com encaminhamento e acompanhamento da liberação do protocolo junto à Secretaria Municipal competente;

9.4. Manter equipe uniformizada e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;

9.5. Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.6. Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;

9.7. Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;

9.8. Apresentar no ato de recebimento da Ordem de Início de Serviço – O.I.S., os comprovantes de treinamento de pessoal para o manejo arbóreo, para operação de máquinas e motosserras (NR12) e para trabalhos em altura (NR 35), bem como em PCMSO, PPRA;

9.9. Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;

9.10. Entregar laudo final assinado por biólogo ou engenheiro agrônomo ou florestal responsável pela Contratada;

9.11. Providenciar a destinação dos materiais provenientes do manejo para locais ambientalmente corretos;

9.12. Os resíduos deverão ser transportados por empresa cadastrada no DMLU e descartados em Estação de Transbordo.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessários para a execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL e seus Anexos.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.